

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0012531-55.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Requerente: Rv Distribuidora de Cigarros e Produtos Alimenticios Ltda

Requerido: Luiz Henrique Donizeti Barduzzi Me

CONCLUSÃO

Em 13 de fevereiro de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz	de
Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Daniel Feli	pe
Scherer Borborema. Eu,,Marcos Eduardo dos Santos Ofic	ia
Maior, subscrevi.	

Vistos etc.

Ante o teor da petição de fls.60, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 569 do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Defiro o desentranhamento solicitado.

Não há custas em aberto.

P.R.I.C.

S. C., 13/02/2015

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

DATA

Em	de		de_	,
recebi	estes	autos	em	cartório.
Fu			Escrevente subscrevi	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA